



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2018 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL E A EMPRESA COPYMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Areal, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ-MF sob o n.º 06.136.952/0001-13, com sede oficial na Praça Duque de Caxias n.º 39, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Presidente - **Denilson da Silva**, brasileiro, casado, servidor público, legalmente investido no cargo de Presidente da Câmara de Vereadores, portador da carteira de identidade sob o n.º 097945901 – IFP-RJ e do CPF-MF sob o n.º 073.321.437-12.

CONTRATADA: COPYMAQ Comércio e Serviços Ltda, empresa estabelecida na Av. Olavo Bilac, 139/203, bairro Cerâmica, Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP: 36080-350, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.814.268/0001-31, inscrição Estadual 001.077.919.0084, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Elias Ibrahim de Oliveira, portador da Carteira de Identidade n.º MG 14990781 e CPF n.º 078.433.596-64.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12 (doze) meses, passando o seu término para o dia 29 de fevereiro de 2020, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, que prevê esta prorrogação ora realizada, com fulcro no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

1.2 - Sendo que a prestação de serviço objeto do Contrato ora Aditado se dará por meio da máquina a seguir especificada, a qual ficará em comodato, na sede da Contratante:

Modelo SP3710SF – MULTIFUNCIONAL - RICOH



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 29 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.10.01.031.0001.2.059.3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ficando o órgão competente autorizado a emitir a respectiva Nota de Empenho Global.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização no Processo Administrativo nº 036/2019, com amparo legal no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial não atingidos por esta peça em epígrafe, firmada entre as partes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Areal-RJ, 01 de março de 2019.

Contratante:

Câmara Municipal de Areal

Presidente

Denilson da Silva

Contratada:

P/ COPYMAQ Comércio e Serviços Ltda

Elias Ibrahim de Oliveira

TESTEMUNHAS:

1-
CARLOS JARDIM S. ALMEIDA

NOME:

CPF:

RG n.º:

024.920.987-02

09344074-1

2-
ERLA TEIXEIRA

NOME: ERLA TEIXEIRA

CPF: 087.795.096-22

RG n.º: MG12.510.142